

## 38 RECLASSIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE INVENTÁRIOS E ACTIVOS BIOLÓGICOS – MERCADORIAS

Esta conta serve para registar factos patrimoniais com repercussões nos inventários que não estejam relacionados com compras ou vendas.

Nota: Esta conta, à semelhança da conta compras, é uma conta provisória e não de balanço, devendo apresentar-se saldada no fim do ano.

### 1. Contabilização de quebras e sobras de inventários

#### 1 a) No caso de quebras:

|                           |                                                                           |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 68 Outros gastos e perdas | 38 Reclassificação e regularização<br>de inventários e activos biológicos |
| 6842 Quebras              | 382 Mercadorias                                                           |
| A                         | A                                                                         |

#### 1.b) No caso de sobras:

|                                         |                                |
|-----------------------------------------|--------------------------------|
| 38 Recl. e reg. de invent. e act. biol. | 78 Outros rendimentos e ganhos |
| 382 Mercadorias                         | 7842 Sobras                    |
| A                                       | A                              |

## **2. Contabilização de sinistros**

### **2.a) Sinistro não coberto pelo seguro**

|                           |                                           |
|---------------------------|-------------------------------------------|
| 68 Outros gastos e perdas | 38 Recl. e reg. de invent. e activ. biol. |
| 6841 Sinistros            | 382 Mercadorias                           |
| A                         | A                                         |

### **2.b) Sinistro coberto pelo seguro**

Teremos que comparar o valor da indemnização (I) com o valor da mercadoria (VM):

**Se  $I < VM$ :**

|                                  |                                             |                                 |                      |
|----------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| 38 R.R.I.A.B.<br>382 Mercadorias | 68 Outros gastos e perdas<br>6841 Sinistros | 278 Outros devedores e credores | 12 Depósitos à ordem |
| A                                | A B                                         | B C                             | C                    |

A – valor da mercadoria sinistrada

B – valor da indemnização a receber

C – Recebimento da indemnização

**Se  $I > VM$ :**

|                                  |                                              |                                 |                      |
|----------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| 38 R.R.I.A.B.<br>382 Mercadorias | 78 Outros rendim. e ganhos<br>7841 Sinistros | 278 Outros devedores e credores | 12 Depósitos à ordem |
| A                                | A B                                          | B C                             | C                    |

Em que A, B e C mantêm o significado.

### **3. Contabilização de ofertas de inventários**

3.a) Ofertas de terceiros (ex. fornecedores) ⇒ Regularização positiva

|                 |                                        |
|-----------------|----------------------------------------|
| 38 R.R.I.A.B.   | 78 Outros rendimentos e ganhos         |
| 382 Mercadorias | 784x Ofertas e amostras de inventários |
| A               | A                                      |

3.b) Ofertas a terceiros (ex. clientes) ⇒ Regularização negativa

Aspecto fiscal – Em regra as ofertas de existências estão sujeitas a IVA (alínea f do nº 3 do art. 3º do CIVA). Excluem-se do regime estabelecido as ofertas de valor unitário igual ou inferior € 50 (nº 7 do art. 3º do CIVA).

|                                        |                 |
|----------------------------------------|-----------------|
| 68 Outros gastos e perdas              | 38 R.R.I.A.B.   |
| 6884 Ofertas e amostras de inventários | 382 Mercadorias |
| A                                      | A               |

A – Valor da mercadoria

|                           |                                          |
|---------------------------|------------------------------------------|
| 68 Outros gastos e perdas | 2433 IVA Liquidado                       |
| 6812 Impostos indirectos  | 24332 Autoconsumos e operações gratuitas |
| B                         | B                                        |

B – Valor do IVA

#### **4. Contabilização de transferências entre contas de existências**

Numa empresa, pode acontecer que um bem tanto possa ser comercializado como incorporado na produção, podendo consequentemente ser classificado como mercadoria ou como matéria-prima. A transferência deverá ser realizada da seguinte forma:

|                                       |   |                                        |   |
|---------------------------------------|---|----------------------------------------|---|
| 38 Recl. e reg. de invent. e ac. Bio. |   | 38 Recl. e reg. de invent. e act. Bio. |   |
| 382 Mercadorias                       |   | 383 Matérias-primas                    |   |
| A                                     | B | B                                      | A |

A – Transferência de matérias-primas para mercadorias

B – Transferência de mercadorias para matérias-primas

#### **5. Contabilização de transferências entre contas de mercadorias e de activos fixos tangíveis**

As situações que acabamos de descrever podem também ocorrer relativamente aos investimentos.

|                                            |   |                            |   |
|--------------------------------------------|---|----------------------------|---|
| 38 Recl. e reg. de invent. e activos biol. |   | 43 Activos fixos tangíveis |   |
| 382 Mercadorias                            |   | .....                      |   |
| A                                          | B | B                          | A |

A – Transferência de activos fixos tangíveis para mercadorias

B – Transferência de mercadorias para activos fixos tangíveis

## 6. Contabilização de beneficiação de mercadorias usadas

É normal em algumas actividades adquirir bens em estado de uso, que depois de serem reparados ou reconstruídos são vendidos, ex. automóveis. Nesta situação o valor porque foi registado o bem (custo de aquisição) já não reflecte o seu real valor e deverá ser ajustado.

|                                               |                                         |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 38 Recl. e reg. de invent. e activos<br>biol. | 74 Trabalhos para a própria<br>entidade |
| 382 Mercadorias                               | 74x Mercadorias usadas                  |
| A                                             | A                                       |

## EXERCÍCIOS

1. A empresa “Hoje, SA”, com sede na Maia, dedica-se à comercialização da mercadoria M (sujeita a IVA à taxa normal) e adopta o SII.

Durante o mês de Maio, verificaram-se os seguintes operações:

Dia 08 – Nota indemnizatória da Companhia de Seguros, acompanhada do cheque para pagamento de € 4.800, relativos a um sinistro, verificada em 250 unidades da mercadoria X, cujo preço de custo unitário de aquisição foi de € 20. Por lapso ainda não se tinha registado o sinistro.

Dia 15 – Oferta, ao n/cliente C2, de 15 unidades da mercadoria M, cujo custo em stock era de € 22 (sujeito a IVA).

2. A empresa “RIU, SA”, com sede na Afurada (V. N. Gaia), dedica-se à comercialização da mercadoria M (sujeita a IVA à taxa normal) e adopta o SIP.

Sabe-se que a empresa pratica a margem comercial de 40% s/o preço de venda.

As existências em 31/09/N eram constituídas por um único lote, de 2.500 unidades cujo preço unitário era de € 32,00.

Durante os primeiros dias de Outubro, o movimento da mercadoria M, foi o seguinte:

- Dia 2 de Outubro – compra de 355 un. pelo valor global de 12.070 euros;
- Dia 5 “ “ - “ “ 560 un. “ “ “ “ 17.920 “ ;
- Dia 7 “ “ - venda “ 400 un. “ “ “ “ 12.883,16 “ ;
- Dia 8 “ “ - venda “ 200 un. “ “ “ “ 6.441,58 “ .

Ainda relativamente ao mês de Outubro, conhecem-se as seguintes operações:

Dia 9 – Factura nº 555 de F3 de Londres, no valor de GBP 38.900 referente à compra de 1.200 unidades da mercadoria M.

Condições de compra:

- CIF/Leixões;
- Câmbio (GBP 0,9462; GBP 0,9264)

Dia 10 – N/ Factura nº 123 sobre C9 de Roma, referente à venda de 500 unidades da mercadoria “M”.

Condições de venda: Entrega da mercadoria no armazém do vendedor.

Dia 12 – Conta nº 222, do despachante F11, referente à aquisição do dia 9:

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| - Transporte Leixões/armazém * | 1.210,00 € |
| - Seguro                       | 150,00 €   |
| - Honorários *                 | 145,20 €   |

\*IVA incluído à taxa normal

Dia 14 – Participação à Seguradora Lusitana, S.A., de um sinistro (roubo) de 200 unidades da mercadoria M.

Dia 30 – Como hábito mensal, a empresa elaborou o seu inventário físico, tendo constatado existirem 3.300 unidades.

**Pedidos:**

- 1) Elaboração da ficha de existências da mercadoria A, relativa ao mês de Outubro;
- 2) Lançamentos, no Diário Geral, das operações mencionadas, a partir do dia 9 de Outubro.